



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1) 515

Alto Paraíso - PR, 09 de Janeiro de 2017.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR



Prezados Senhores:

A Secretaria de Administração, vem através do presente, comunicar esta comissão de licitação da necessidade de estar locando o imóvel para a realização dos trabalhos da respectiva Secretaria, para funcionamento do *Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do Detran*.

É sabido que nossos profissionais necessitam de local adequado para a realização dos trabalhos.

Todavia para que isto ocorra é necessário ter um imóvel adequado para atender os serviços e facilidades que os funcionários exijam.

Após realizar uma pesquisa no mercado quanto ao custo de locações e qualidade é que optamos pelo imóvel da Sra. Maria Aparecida Gonçalves para a locação do imóvel em questão, e ainda por se enquadrar no art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Assim informamos que o valor para esta locação será estimado em R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) mensais, durante 12(doze) meses, vale ressaltar que este valor está dentro do praticado no mercado.

Solicitamos que esta contratação seja efetuada em caráter de urgência, dispensando a licitação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

JOB RESENDE NETO
Secretaria Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

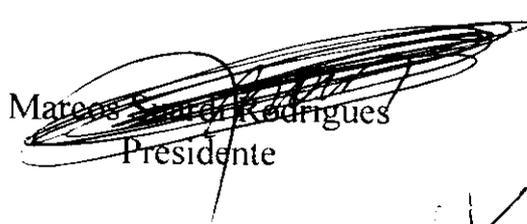
PARECER DE AVALIAÇÃO



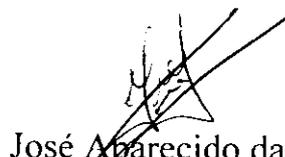
A Comissão especial com a finalidade de levantamento, Avaliação e Inventário de Bens Moveis, Imóveis, de Domínio Público e outros, designada através da portaria nº 016, com data de 04 de Janeiro de 2017, publicada no diário oficial deste município (Umuarama Ilustrado) em data de 05 de Janeiro de 2017, edição de nº 10862. A fim de avaliar o Imóvel urbano para locação, o Lote 003, da Quadra nº 25, com área total do terreno 420,00 m² (Quatrocentos e Vinte Quadrados), sendo a área de construção de 80,00 m² (Oitenta Metros Quadrados), objeto da matrícula nº 5314, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, em nome da Sra. Maria Aparecida Gonçalves. Chegamos à conclusão como segue:

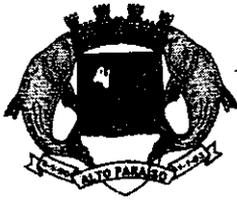
Após visita “in loco” desta comissão de avaliação de bens, atribuímos o valor de mercado do referido imóvel para locação é de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) mensais.

Alto Paraíso - PR., 09 de Janeiro de 2017.


Marcos Soares Rodrigues
Presidente


Jair Lopes
Membro


José Aparecido da Silva
Membro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

O SETOR ADMINISTRATIVO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO



Solicito informar se há saldo de dotação e que se a resposta for sim que seja na mesma hora realizado, a reserva da mesma para a "Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do Detran, no valor de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) mensais, durante 12(doze) meses.

Alto Paraíso - PR., 09 de Janeiro de 2017.

JOB RESENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

SETOR DE CONTABILIDADE



REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: *Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do Detran, no valor de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) mensais, durante 12(doze) meses, no qual já realizamos a reserva de dotação para este valor.*

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

638	339036150000	LOCAÇÃO DE MOVEIS	03.05.00.04 122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	55
-----	--------------	----------------------	----------------------------	--	----

Alto Paraíso - PR.. 09 de Janeiro de 2017.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 09 de Janeiro de 2017.



Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso
NESTA

Senhor Prefeito,

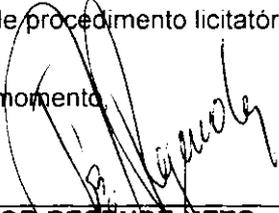
Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a *Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do Detran, no valor de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) mensais, durante 12(doze) meses, no qual o contador já realizou a reserva de dotação para este valor.*

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

638	339036150000	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	55
-----	--------------	--------------------	----------------------------	---	----

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

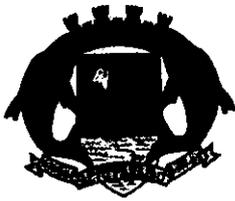


JOB RESENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 09/01/2017.



DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PORTARIA N.º 015/2017

SÚMULA: Altera Membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Altera Membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2017, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Membros: Vilma Medeiros Ferreira de Melo

Ana Paula Colombo Pereira

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

2º) Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2017.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 15 / Janeiro / 2017

Edição N.º 10.862

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 16 / Janeiro / 2017

Edição N.º 10.863



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2017



Processo n.º 002/2017

OBJETO: "Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do Detran.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, solicita a Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do Detran, através da Dispensa de Licitação.

Considerando que o prédio é de fácil acessibilidade;

Considerando que o prédio é adequado para o funcionamento do Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do Detran;

Considerando a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela;

Considerando ainda que esta administração esta preocupada em oferecer um prédio adequado para a realização dos serviços de seus funcionários;

Trata o presente, do processo de dispensa legal de licitação objetivando a "Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do Detran".

É sabido que nossos profissionais necessitam de um estabelecimento adequado para realizarem os seus devidos trabalhos.

A escolha do prédio da Sra. MARIA APARECIDA GONÇALVES para a locação do imóvel em questão se deu segundo a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOB RESENDE NETO**, se enquadra no art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Considerando os fatos e os documentos juntados que atestam esta locação, caracteriza-se a locação através de Processo de Dispensa de Licitação, com amparo no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses e necessidades da Administração, conforme descrito abaixo:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



“X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art. 24, inciso X, do “Códex Licitatório”, vejamos o que disciplina o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em seu festejado livro **CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO**:

“Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”. (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156)

Informamos que o valor para esta contratação será estimado em R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) mensais, durante 12(doze) meses, vale ressaltar que este valor está dentro do praticado no mercado, conforme informação da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Sr. **JOB RESENDE NETO**.

São essas as nossas justificativas para, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, dispensar a licitação, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para análise e posterior emissão do parecer.

Alto Paraíso - PR, 09 de Janeiro de 2017.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Secretario

Mariilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro

Ana Paula Colombo Pereira
Membro

Vilma Medeiros Ferreira de Melo
Membro

Cadastro Tipo

1-8244000

LOCALIZACAO DO IMOVEL

PRAÇA JOSE HILTON DE OLIVEIRA 1097

COMPLEMENTO

BAIRRO

ALTO PARAISO

LOTM QUADRA LOTE

74 025

IDENTIFICACAO DO PROPRIETARIO

NOME = MARIA APARECIDA GONCALVES
 ENDERECO = PRAÇA JOSE HILTON DE OLIVEIRA 1097
 CIDADE = ALTO PARAISO

CPF-CGC =

0

COMPLEM.LOCALIZACAO

C.E.P. 87528000,-



INFORMACOES GERAIS

OCUPACAO	SIT. TERRENO	UTIL. IMÓVEL	PEDOLOGIA	TOPOGRAFIA	LIMITACAO	PATRIMONIO	USO DO IMOVEL
Construido	Esquina Duas	Comércio Ser	Normal	Plano	Com Cerca/Mu	Particular	Proprio

IMUNE/ISENTO IPTU

Não

IMUNE/ISENTO T.S.U

Não

INFORMACAO SOBRE A EDIFICACAO

CARACTERIZ.	REVES. EXTER	PISO	FORRO	COBERTURA	INST. SANIT.	POSICAO	TIPO CONST.	ESTRUTURA	EST. CONSER
Loja	Caiacão	Cimento	Madeira	Telha	Interna	Isolada	Alvenari	Alvenari	Bom

INST. ELETR. SIT. CONSTRU FACHADA SITUACAO IMOVEL

Embutida Frente Fachada

SERVICOS URBANOS NO LOGRADOURO

ESGOTO	AGUA	ILUMINACAO	CALCAMENTO	LIMP. PUBLI.	GAL. PLUVIAL	R. TELEFONICA	G.E SARGETA	COLETA DE LIXO
Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim

SERVICOS URBANOS NA UNIDADE

ESGOTO	AGUA	AGUA DE POÇO	LUZ/FORÇA	TELEFONE	COL LIXO	FOSSA
Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Sim

MEDIDAS DO IMÓVEL

AREA DO TERRENO	AREA DA UNIDADE	TOTAL EDIFICACAO	TESTADA	TEST. LIMPEZA	TEST. CONSERV.	TEST. ILUMIN.	PAVIMENTOS
420,00	80,00	177,00	41,00	11,00	0,00	11,00	1

FATORES DE CALCULO

FRAÇÃO IDEAL	FAT. LOCALZ.	PEDOLOGIA	TOPOGRAFI	SITUACAO	CONSERVACAO	SUB-TIPO	CATEGORIA
	44	1,00	1,00	1,10	18244000,0		77

Liberal
Automóvel

PP
LP
Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º Ofício

Aguinaldo Miguel de Souza

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



M. - (5314) -

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRÍCULA N.º - (5314) -

Data: - (03 de outubro de 1.977) -

Ficha - (01) -

Imóvel: - Lote Urbano nº 03, da quadra nº 25, da cidade de Vila Alta, Município de Umuarama-Pr., c/ área de 411,30 M2, Terreno de formato irregular, com as seguintes confrontações: - * "Mede 11,00 metros de frente para a Rua nº 13, 30,00 metros de um lado confrontando com os lotes nºs 1 e 2, 30,50 metros do outro lado, confrontando com a Praça Monte Castelo, * com a qual faz esquina e, 15,00 metros nos fundos, confrontando com parte do lote nº 4". Proprietária: - COBRIMCO COMPANHIA BRASILEIRA IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO, com sede em Osasco-SP. Regs Antºs nºs 3237 e 3240, ambos do Ofício de Cruzeiro do Oeste-Pr. - * *oml*

R-1-5314 -03 de outubro de 1.977.-Prot.16.352*.-Transmitente:- Cobrimco Companhia Brasileira Imigração e Colonização, com sede em Osasco-SP., CGC nº 60.665.031.-** Adquirente:-GERSON ALVES DE AMORIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, lavrador, residente em Vila Alta-Pr., CPF nº 013.271.359-49.- Escritura Pública de Compra e Venda, de 25-07-75, em notas do Tabelião Hildeberto Vieira de Mello, 19º Ofício de São Paulo-Capital. (Lvº 2260 fls. 222). Valor:-Cr\$-150,00. Condições:-As da Escritura. * T.T.I. nº 1181201-7.- Custas:-Cr\$-113,00. Dou fé. A Oficial Designada: *Elaine M. No.*
S. P. Savagnoli

R-2-5314 -03 de agosto de 1.984.-Prot.60.102.-Transmitentes:-Gerson Alves de Amorim e s/m Santina Patricia de Souza Amorim, brasileiros, casados, lavrador e do lar, * residentes em Icaraíma-Pr. CPF nº 013.271.359-49.-Adquirente:-SEBASTIÃO GONÇALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, do comércio, residente em Vila Alta-Pr. CPF nº 044.312.519-87.-Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 22.03.1984, em notas do tabelião Vicente Luiz Muller de Andrade de Icaraíma-Pr. (Lvº E/34, fls 145).-Valor:-Cr\$.... 1.000.000,00.-Condições:-As da Escritura.-ITBI Guia nº 389/84.-Custas:CPC.Cr\$.1.686,00; * Serventia.Cr\$.32.039,00; F.P.Cr\$.6.745,00.-Dou fé.-O Oficial: *[assinatura]*

R-3-5314 -24 de Fevereiro de 2.000. Prot.127.387. Consoante Formal de Partilha extraído dos autos nº 87/99 de Arrolamento, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Umuarama-Pr, homologado por sentença em 07.12.1.999, pelo Dr.Jair Antonio Botura, transitada "em julgado" na mesma data, tendo como inventariado o Sr.Sebastião Gonçalves; coube a viúva Sra.MARIA APARECIDA GONÇALVES, brasileira, do lar, CPF nº 570.620.729-15, comerciante, residente em Vila Alta-Pr; em pagamento de sua meação, no imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$.10.000,00 (Dez mil reais), "parte ideal" de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$.5.000,00 (Cinco mil reais). Condições: As do Formal de Partilha. Imposto "causa mortis" guia nº 04/99. FUNREJUS - Isento de acordo com art.3º, letra "b", item 8, da Lei 12.604 de 02.07.99. Custas: 630,00 VRC = C.P.C.R\$.2,37; serventia R\$.44,89; total R\$.47,26. Dou fé. A Oficial: Ass.(Elaine Magalhães Souza Vasconcellos). *[assinatura]*

R-4-5314 -24 de Fevereiro de 2.000. Prot.127.388. Consoante Formal de Partilha e Carta de Adjudicação, extraídos dos autos nº 87/99 de Arrolamento, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Umuarama-Pr, homologado por sentença em 07.12.1.999, pelo Dr.Jair Antonio Botura transitada "em julgado" na mesma data, tendo como inventariado o Sr.Sebastião Gonçalves; coube a herdeira IVANETE GONÇALVES, brasileira, solteira, emancipada, estudante, residente em Vila Alta-Pr, CPF nº 026.119.639-16; em pagamento de sua herança, no imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$.10.000,00 (Dez mil reais), "parte ideal" de 25% (Vinte e cinco por cento) do imóvel, no valor de R\$.2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Condições: As do Formal de Partilha. Imposto "causa mortis" guia nº 04/99. FUNREJUS - isento de acordo com art.3º, letra "b", item 8, da Lei 12.604 de 02.07.99. Custas:

-segue no verso-



630,00 VRC = C.P.C.R\$.2,37; serventia R\$.44,89; total R\$.47,26. Dou fé. A Oficial: Ass.(Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

R-5-5.314

-24 de Fevereiro de 2.000. Prot.127.389. Consoante Formal de Partilha e Carta de Adjudicação, extraídos dos autos nº 87/99 de Arrolamento, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Umuarama-Pr, homologado por sentença em 07.12.1.999, pelo Dr.Jair Antonio Botura, transitada "em julgado" na mesma data, tendo como inventariado o Sr.Sebastião Gonçalves; coube ao herdeiro **MARCOS ANTONIO GONCALVES**, brasileiro, separado, comerciante, residente em Vila Alta-Pr, CPF nº 844.373.409-49; em pagamento de sua herança, no imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$.10.000,00 (Dez mil reais), "parte ideal" de 25% (Vinte e cinco por cento) do imóvel, no valor de R\$.2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Condições: As do Formal de Partilha. Imposto "causa mortis" guia nº 04/99. FUNREJUS - isento de acordo com art.3º, letra "b", item 8, da Lei 12.604 de 02.07.99. Custas: 630,00 VRC = C.P.C.R\$.2,37; serventia R\$.44,89; total R\$.47,26. Dou fé. A Oficial: Ass.(Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original, composta de UMA ficha(s). Umuarama-PR, 4 de janeiro de 2017.O referido é verdade e dou fé.

[Handwritten signature]

CERTIFICO que o imóvel objeto da presente matrícula não pertence mais a esta circunscrição imobiliária.O referido é verdade e dou fé.Umuarama-PR, 4 de janeiro de 2017.

[Handwritten signature]

EMOLUMENTOS
82,00 VRC =
R\$ 14,92
Selo: R\$ 4,40
FUNREJUS: R\$ 3,83

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Z2ADq.9PNoA.EuGaX
Controle:
Qt3rh.oyjCd
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º OFÍCIO
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
OFICIAL
Aguinaldo Miguel de Souza
Maria Ap.ª Nuguli dos Santos
Inez Kienen
Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva
Aylana Amélia de Osti de Oliveira
Escrivente Juramentados
UMUARAMA - PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º OFÍCIO
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
OFICIAL
Aguinaldo Miguel de Souza
Maria Ap.ª Nuguli dos Santos
Inez Kienen
Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva
Aylana Amélia de Osti de Oliveira
Escrivente Juramentados
UMUARAMA - PR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º OFÍCIO
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
OFICIAL
Aguinaldo Miguel de Souza
Maria Ap.ª Nuguli dos Santos
Inez Kienen
Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva
Aylana Amélia de Osti de Oliveira
Escrivente Juramentados
Comarca de UMUARAMA - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187



CERTIDÃO Nº 01/2017

Certifico que ressalvado o direito da **Fazenda Municipal**, de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos, que o senhor (a) **MARIA APARECIDA GONÇALVES**, pessoa física, com domicilio na Praça JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA, nº 1097. Centro, Município de Alto Paraíso PR, CPF. **570.620.729-15**, se encontra em situação regular perante a **FAZENDA MUNICIPAL** até a presente data. Pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**.

A presente **CERTIDÃO** terá validade por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão

Firma
Colombo

ALTO PARAISO – PR , 04 DE JANEIRO 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA APARECIDA GONCALVES
CPF: 570.620.729-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:22:35 do dia 03/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2017.

Código de controle da certidão: **75D5.A44C.2726.38CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Wagner
Botelho



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015761376-05



Certidão fornecida para o CPF/MF: **570.620.729-15**
Nome: **MARIA APARECIDA GONCALVES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Helma
Antônio

[Handwritten signature]



MARIA APARECIDA GONCALVES
 RUA JOSE ILTON DE OLIVEIRA, 1197 - QD.25 LT03
 CEP: 07628000 ALTO PARAISO - PR
 CPF: 57062072916

02/11/2016
 R\$ 120,36

Responsável pela manutenção da iluminação Pública - Município 4436641046

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

Mês Referência: 10/2016
 Medidor: 034093110 - PIFASICO
 Leitura Anterior: 05/09/2016 - 2146
 Leitura Atual: 06/10/2016 - 2309
 Medido: 31 dias - 163 kWh
 Constante de Multiplicação: 1,00
 Total Faturado: 163 kWh
 Consumo Médio/Mês: 5,26 kWh
 Data Apresentação: 06/10/2016
 Proximal Leitura Prevista: 07/11/2016
 RESIDE RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Realizado Mensal: 0,13 h
 Limite Mensal: 5,55 h
 Limite Trimestral: 11,10 h
 Limite Anual: 22,21 h

FIC: 1,00
 FIC: 3,42
 FIC: 6,85
 FIC: 13,70

DMC: 0,13 h
 DMC: 3,20 h
 DMC: 6,40 h

EUSD (R\$): 15,01

Tensão Registrada: 127 / 220 volts
 Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Mês	06/10	07/10	08/10	09/10	10/10	11/10	12/10	01/11	02/11	03/11	04/11	05/11	06/11
CONS	128	79	75	89	123	121	99	96	101	89	105	96	
PGT	0609	0709	0809	0909	1009	0104	0203	0203	0910	0910	0910	0910	

Valores Faturados

Nota Fiscal emitida em 06/10/2016

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 - ETO REGULAR DE ENERGIA (RESUM.)	kWh	163	0,640674	104,43	104,43	29,00%
02 - CONTRIBUICAO PUBLICA AUMENTADA				14,85		
03 - acrescimo multa morat				0,01		
04 - multa por atrasamento pagamento				1,01		
05 - juros sobre multa ate 180 dias				0,06		
Base de Calculo do ICMS				104,43		
valor ICMS				30,28		
valor Total da Nota Fiscal						120,36

Composicao dos Valores:
 Energia: 37,72
 Distribuição: 21,81
 Transmissão: 1,59
 Tributos: 35,74
 Encargos: 7,87
 TOTAL: 104,43

Reservado ao Fisco
FBBF.66F4.A344.935B.C4CD.F79A.BF96.CA0E

INCLUSÃO NA FATURA PIS/PASEP DE R\$ 4,46 CONFORME RES. ANEEL 1302/2005
 A PARTIR DE 01/10/2016 - PIS/PASEP 0,8% E COFINS 4,02%
 O prazo de pagamento da fatura é de 15 dias após o vencimento acarretará inclusão no cadastro de inadimplentes CACIN/PR
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica como convênios e doações
 Períodos Eand Tarif. Verde 06/09-06/10

Wilson
Roberto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Fls. 15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA APARECIDA GONCALVES

Nº de Inscrição: **570820729-15** Data de Nascimento: **27/10/51**



CADUCLA DE IDENTIDADE



Maria AP. Gonçalves
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Deve ser guardado com cuidado, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:
Maria Aparecida Gonçalves
MARIA APARECIDA GONCALVES

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 10/12/93

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO CIVIL Nº 200.396

NOME: **MARIA APARECIDA GONCALVES**

Essio, BAIRRO
Alice Romarino, FAZENDA
Taquaritinga, 27/Out/1951

NATURALIDADE: **Essio, BAIRRO** DATA DO NASCIMENTO: **27/Out/1951**

CLASSE: **1** DATA DE EMISSÃO: **27/Out/1978**

M. Aparecida Gonçalves
ASSINATURA DO TITULAR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

Vilma
Stomato

Leopoldo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação N° 001/2017

Processo Administrativo n° 002/2017



Objeto: Locação de 01 (um) prédio comercial em alveraria, encravado sobre o lote n° 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso - PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do Detran.

O processo em análise é aquele referente a dispensa de licitação n° 001/2017.

Junto ao processo encontra-se: comunicação e solicitação da Secretaria de Administração; Parecer de Comissão de Avaliação; Solicitação de saldo orçamentário pelo Secretário Administrativo e confirmação de saldo pelo Departamento de Contabilidade; autorização da Chefe do Poder Executivo para contratação da empresa; Justificativa da Comissão Permanente de Licitação; documentos de habilitação do proprietário do imóvel.

Em suma é o que se extrai do encartado.

Passo à manifestação requerida.

O feito iniciou-se com o pedido do Secretário de Administração que justificou o requerimento, tendo em vista a necessidade de locação de um imóvel para a realização dos trabalhos do Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do Detran.

Após pesquisa de mercado, optou-se pelo imóvel do Sra. **Maria Aparecida Gonçalves** para locação do imóvel em questão, e ainda por se enquadrar no art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Segundo justificativa da Comissão Permanente de Licitação, o prédio em questão é de fácil acessibilidade, é adequado para os trabalhos do Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do Detran, é o único imóvel no



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Município com as características apropriadas, bem como o valor desembolsado pela Administração para sua locação está dentro do preço praticado no mercado.



O valor do aluguel do referido imóvel será de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, durante 12 (doze) meses, estando dentro do preço praticado no mercado, conforme parecer da Comissão de Avaliação.

Compulsando os atos, portanto, parece estar configurada hipótese de dispensa de licitação, na forma do inc. X do art. 24 da Lei 8.666/93, que dispõe da seguinte forma:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
(Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5º Edição, p. 289):

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.”

Essa hipótese de dispensa de licitação exige, portanto, o atendimento de requisitos sem os quais não poderá ser legitimada a contratação direta, sendo eles:

- 1- A atividade a ser desenvolvida deve atender às finalidades precípua da Administração;
- 2- As necessidades de instalação e localização devem condicionar a escolha do imóvel pretendido;
- 3- O preço deve ser compatível com o valor de mercado, conforme prévia avaliação;

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, sendo compatível com as disposições do art. 24, X, e art. 26, parágrafo único, todos da lei 8.666/93, motivo pelo qual poderá a Prefeita Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, locar o imóvel em questão.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Presidente para atentarem ao disposto no Art. 9º da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Por fim, ressalta-se que os pareceres proferidos em processos de dispensa e inexigibilidade de licitação são *facultativos e não vinculantes*, de forma que a autoridade consulente não se vincula ao parecer proferido e seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo, visto sua natureza jurídica de mero *ato de administração consultiva*, conforme jurisprudência pacífica do STF¹.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso -PR, 09 de Janeiro de 2017.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58768

¹ STF - MS 24073 DF, Relator: Carlos Velloso, Data de Julgamento: 06/11/2002, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 31-10-2003.

STF - MS 24631 DF, Relator: Min. Joaquim Barbosa, Data de Julgamento: 09/08/2007, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-018 01-02-2008



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



DECRETO N.º 1458/2017

DATA: 09 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa n°001/2017.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da Sra. Maria Aparecida Gonçalves, o resultado do processo de Dispensa n. 001/2017.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa n.º 001/2017 em favor da Sra. **Maria Aparecida Gonçalves**, que tem como objeto a Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do Detran.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

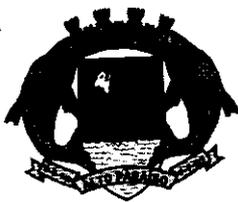
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2017.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 10 / 01 / 2017

edição N.º 10.8EE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



CONTRATO Nº 017/2017

Contrato de locação de imóvel que fazem entre si de um lado a **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR** e do outro o Sra. **MARIA APARECIDA GONÇALVES**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG nº 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.519.719-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a SRA. **MARIA APARECIDA GONÇALVES**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Alto Paraíso – Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 570.620.729-15 e RG. Sob nº 2.190.396 - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de locação de imóvel com fundamento na Dispensa de Licitação nº 001/2017 e Processo Administrativo nº. 002/2017, na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – (Objeto) – Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do DETRAN. Conforme Processo de Dispensa nº 001/2017, homologado em 09 (nove) de Janeiro de 2017.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato tem o prazo de 12 (doze) meses, iniciando a sua vigência em 01 (um) de Fevereiro de 2017 e finalizando-se em 01 (um) de Fevereiro 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Receberá o **CONTRATADO** pela locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, mediante a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do **CONTRATADO**, a ser previamente fornecida por este.

3.2 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.3 - No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado com base no IGPM.

Maria Aparecida Gonçalves



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



4.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

4.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

4.2 - Aplicam-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de locação de imóvel.

5.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

5.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

5.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

5.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

5.2.2 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

5.2.3 – o falecimento do Contratado.

5.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarado no processo administrativo a que se refere o Contrato;

5.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

5.2.6 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

6.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do CONTRATANTE:

6.1.1 – efetuar os pagamentos pela locação imóvel conforme o disposto na Cláusula Terceira, item 3.1 deste instrumento;

6.1.2 – zelar pela conservação do bem, reparando qualquer dano que a ele seja causado em face de mau uso, ou mesmo por deterioração em função do uso normal;

6.1.3 – Entregar o bem, ao final do Contrato, em perfeitas condições de uso, em idênticas condições do momento de sua locação.

6.2 – Do CONTRATADO:

6.2.1 – Entregar em locação e pelo prazo combinado o bem objeto deste Contrato.

6.3.1 – Cumprir as demais Cláusulas contratuais.

7.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

7.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

7.1.1 – advertência.

7.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

638	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA	55
-----	--------------	--------------------	----------------------------	---	----

Mario Aparecido Gomes



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1321

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



9.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

9.1 - O foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

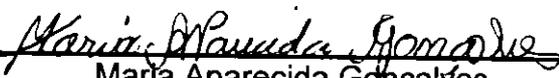
10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

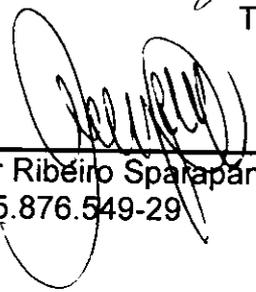
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso - PR, 01 de Fevereiro de 2017.

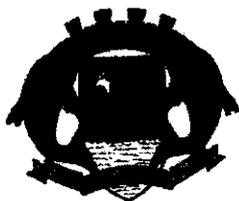
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior


Maria Aparecida Gonçalves.
Contratada

Testemunhas:


Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29


Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320



DA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA
GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a (Objeto) – Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do DETRAN. Conforme Processo de Dispensa nº 001/2017, homologado em 09 (nove) de Janeiro de 2017.

CONTRATO Nº017/2017
REF.: DISPENSA N. °001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
HOMOLOGADA EM 09/01/2017

Venho através deste solicitar para que seja feito um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epígrafe com prazo de vigência até 01/02/2019.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2018.

JOB REZENDE NETO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320



Alto Paraíso - PR., 31 de janeiro de 2018.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Tendo em mãos solicitação de Aditivo de Prazo de Contrato emitido pela Secretaria Geral de Administração, como transcrevo a seguir;

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a (Objeto) – Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do DETRAN. Conforme Processo de Dispensa nº 001/2017, homologado em 09 (nove) de Janeiro de 2017.

CONTRATO Nº017/2017
REF.: DISPENSA N. °001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
HOMOLOGADA EM 09/01/2017

Venho através deste solicitar para que seja feito um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epígrafe com prazo de vigência até 01/02/2019.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para
providência em: 31/01/2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 017/2017

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, neste ato, representada por **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG n.º 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 474.519.719-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** Sra. **MARIA APARECIDA GONÇALVES**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Alto Paraíso – Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 570.620.729-15 e RG. Sob n.º 2.190.396 - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de locação de imóvel com fundamento na Dispensa de Licitação n.º 001/2017 e Processo Administrativo n.º 002/2017, homologada em 09/01/2017, na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretaria Geral de Administração Sr. Job Rezende;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, o índice de reajuste fixado no contrato, sendo pelo IGPM, pois o mesmo deu-se por acumulado negativo, permanecerá o mesmo valor contratual;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n.º 017/2017 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula segunda do contrato n.º 017/2017, prorrogado o prazo de vigência do contrato para 01/02/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais,) tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do **CONTRATADO**, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais);

CLAUSULA TERCEIRA:

Fica alterado a Cláusula Nona do contrato n.º 017/2017, onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Desp.	Elemento	Descrição	Funcional	Update	Princ.
480	339036150000	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	477

CLAUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/02/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Maria Aparecida Gonçalves



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior

Maria Aparecida Gonçalves
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 08/02/2018

Edição N.º 11.186

Edições nº 11.186 Extrato



Publicações Legais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Ed. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma **ABDON & CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, de direito privado, com sede na Avenida Astorga 4538/A, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Pr, inscrita no CNPJ/MF nº 11.606.954/0001-69, representada por seus sócios: João Abdon Saturnino, inscrito no CPF nº 634.148.489-53 e João Donizetti Cabreli, inscrito no CPF nº 238.635.529-20, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL MONTREAL**, prenotado nesta Serventia sob nº 218.986, Livro 1-Q, em 01/02/2018, constituído pela área total do Lote nº 15-L/2-A, da subdivisão do lote 15-L/2, da subdivisão do lote nº 15-L, este da subdivisão do lote nº 15, do Gleba 12-Jaborandi, da Colônia Níquel Cruzeiro, com a área de 55.400,00 metros quadrados, localizado na área de expansão urbana do Município e Comarca de Umuarama-PR, de propriedade da firma **ABDON & CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, matriculado sob nº 60.923, L.vº 02-80, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 07 lotes, numerados de 01 à 07, com área total de 1.146,47 m²; Quadra nº 02, contendo 05 lotes, numerados de 01 à 05, com área total de 773,29 m²; Quadra nº 03, contendo 26 lotes, numerados de 01 à 26, com área total de 3.920,72 m²; Quadra nº 04, contendo 19 lotes, numerados de 01 à 19, com área total de 2.931,16 m²; Quadra nº 05, contendo 03 lotes, numerados de 01 à 03, com área total de 452,93 m²; Quadra nº 06, contendo 09 lotes, numerados de 01 à 09, com área total de 1.304,97 m²; Quadra nº 07, contendo 29 lotes, numerados de 01 à 29, sendo lotes de nº 01 à 10 com a área total de 1.540,95 m² (área útil), lotes nº 11 à 22, com a área total de 1.850,64 m² (área de Doteção ao Município) e lotes 23 à 29, com área total de 1.017,14 m² (área útil); Quadra nº 08, contendo 50 lotes, numerados de 01 à 50, com área total de 7.809,92 m²; Quadra nº 09, contendo 27 lotes, numerados de 01 à 27, com área total de 4.631,83 m²; Quadra nº 10, contendo 14 lotes, numerados de 01 à 14, com área total de 2.319,53 m²; Quadra nº 11, contendo 26 lotes, numerados de 01 à 26, com área total de 4.095,00 m²; Quadra nº 12, contendo 19 lotes, numerados de 01 à 19, com área total de 3.054,12 m²; Ruas com área total de 18.521,33 m², totalizando a área de 55.400,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro (02) de 2018 (Dois mil e dezoito).

A Oficial:



MONTREAL
PARQUE RESIDENCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 004/2018
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais ResOLVE:
AUTORIZAR o Senhor Vereador LUIZ CARLOS DE ARAUJO, com o devido requerimento protocolado sob nº 003/2018 na Secretaria, a viajar a cidade de Maringá - Pr, nos dias 06 a 09 de fevereiro do corrente ano representando esta Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "PLANEJAMENTO E GESTÃO DO AÇÃO GOVERNAMENTAL EM INÍCIO DE EXERCÍCIO / ASPECTOS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO", promovido pela empresa NS - Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública, que se realizará nos dias 07 a 09 de fevereiro de 2018, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 0402 de 25/11/2016, publicado em 28/11/2016 na Edição nº 10.831.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 06 (seis) dias de fevereiro de 2018.
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
ALVARO MARTINS DE MELO
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº039/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: NATALE & FIORELLI LTDA
OBJETO: Serviços na área de saúde para atendimento geral, ESF, Estratégia saúde de família, atendimento de urgência a emergências serviços de saúde complementar e demais especialidades médicas, para preenchimento do referido cargo para o exercício de 2017, conforme o termo descritivo Anexo V, para a Saúde Pública do Município de ALTO PARAÍSO
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado o item 4.1, da Clausula Quarta, passando o valor Contratual para R\$ 1.595.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula terceira, do contrato passado a vigência contratual para 05/02/2018.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 08/01/2018. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 017/2017
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: MARIA APARECIDA GONÇALVES
OBJETO (Objeto) - Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, anexoado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25 contendo 02 (duas) portões comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do DIETRAN. Conforme Processo de Dispensa nº 001/2017, homologado em 09 (nove) de Janeiro de 2017.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato nº 017/2017, prorrogado o prazo de vigência do contrato para 01/02/2019
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Clausula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais.) tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 8/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA - ME
DO OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem no Campeonato Municipal, Regional e Torneio Municipal, a serem definidos pela secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri PR, conforme especificações no Termo de referência parte integrante do edital.
DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de fevereiro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 1/2018. Alto Piquiri - PR, 07 de fevereiro de 2018.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JEFFERSON THOMAS DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Agentes Comunitários de Saúde	01/02/18	7.098,00
TOTAL REPASSE		7.098,00
UNIÃO - Icms Desoneração - LC 87/96	31/01/18	5.827,97
TOTAL REPASSE		5.827,97



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320



DO.: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação para O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a (Objeto) – Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do DETRAN. Conforme Processo de Dispensa nº 001/2017, homologado em 09 (nove) de Janeiro de 2017.

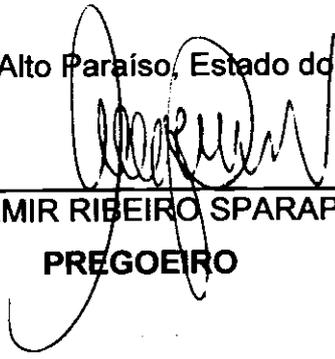
**CONTRATO Nº017/2017
REF.: DISPENSA N. °001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
HOMOLOGADA EM 09/01/2017**

Venho através deste solicitar saldo de dotação para que seja feito um aditivo de prazo com reajuste de preços, calculado com base no IGPM, acumulado entre os meses de janeiro de 2018 a janeiro de 2019 é de 6,74%, conforme discriminado na - **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** referente ao contrato acima e epígrafe com prazo de vigência até 01/02/2020.

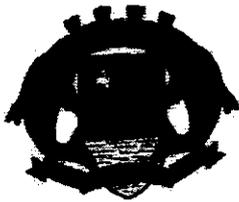
Passando o valor mensal para R\$ 1.174,14 (Um mil cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2019.



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320



SETOR DE CONTABILIDADE

AO, SR.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
PREGOEIRO

Tendo em mãos solicitação de Aditivo de Prazo e Reajuste de valor do Contrato emitido pelo Setor de Licitação, como transcrevo a seguir

OBJETO: Para O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a (Objeto) – Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do DETRAN. Conforme Processo de Dispensa nº 001/2017, homologado em 09 (nove) de Janeiro de 2017.

CONTRATO Nº017/2017
REF.: DISPENSA N.º001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
HOMOLOGADA EM 09/01/2017

Venho através deste confirmar saldo de dotação para que seja feito um aditivo de prazo com reajuste de preços, calculado com base no IGPM, acumulado entre os meses de janeiro de 2018 a janeiro de 2019 é de 6,74%, conforme discriminado na - **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** referente ao contrato acima e epígrafe com prazo de vigência até 01/02/2020.

Passando o valor mensal para R\$ 1.174,14 (Um mil cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

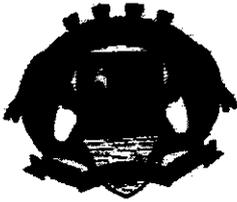
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
6005	339036150000	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	69

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 28 de Janeiro de 2019.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE

CONTADOR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320



**DA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA
GABINETE DO PREFEITO**

SOLICITAÇÃO

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a (Objeto) – Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do DETRAN. Conforme Processo de Dispensa nº 001/2017, homologado em 09 (nove) de Janeiro de 2017.

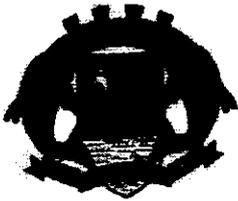
**CONTRATO Nº017/2017
REF.: DISPENSA N. °001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
HOMOLOGADA EM 09/01/2017**

Venho através deste solicitar para que seja feito um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epigrafe com prazo de vigência até 01/02/2020.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2019.

JOB REZENDE NETO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

Alto Paraíso - PR., 28 de janeiro de 2019.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Tendo em mãos solicitação de Aditivo de Prazo de Contrato emitido pela Secretaria Geral de Administração, como transcrevo a seguir;

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a (Objeto) – Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do DETRAN. Conforme Processo de Dispensa nº 001/2017, homologado em 09 (nove) de Janeiro de 2017.

CONTRATO Nº017/2017

REF.: DISPENSA N. °001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

HOMOLOGADA EM 09/01/2017

Venho através deste solicitar para que seja feito um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epígrafe com prazo de vigência até 01/02/2020.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para
providência em: 28/01/2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 017/2017

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, neste ato, representada por **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG n.º 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 474.519.719-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** Sra. **MARIA APARECIDA GONÇALVES**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Alto Paraíso – Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 570.620.729-15 e RG. Sob n.º 2.190.396 - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de locação de imóvel com fundamento na Dispensa de Licitação n.º001/2017 e Processo Administrativo n.º. 002/2017, homologada em 09/01/2017, na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pelo Secretário Geral de Administração Sr. Job Rezende Neto;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando o índice do IGP-M acumulado entre os meses de janeiro de 2018 a janeiro de 2019 é de 6,74%;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária, resolvem alterar o contrato n.º 017/2017 como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula segunda do contrato n.º 017/2017, prorrogado o prazo de vigência do contrato para 01/02/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 40.489,68 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.174,14 (Um mil cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do **CONTRATADO**, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 14.089,68 (quatorze mil oitenta e nove reais sessenta e oito centavos);

CLAUSULA TERCEIRA:

Fica alterado a Cláusula Nona do contrato n.º 017/2017, onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
6005	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	69

CLAUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/02/2019, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br



E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior

Maria Aparecida Gonçalves
Maria Aparecida Gonçalves
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.649-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30 / 01 / 2019
Edição N.º 11.483

015/2019, cujo objeto é o registro de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Branca, Pedra Branca, Aveia Fina e Aveia Medida); os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município. A empresa: J.C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.347.543/0001-91, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 180.430,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaira, Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 065/2019
Ementa: Homologação e pagamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 237/2019 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 237/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças a serem empregadas na manutenção preventiva e corretiva da balança da Marca (Balança Cascavel plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas), balança esta localizada nas instalações físicas do Porto Internacional do Município de Guairá - PR. A empresa: BALANÇAS CASCAVEL IND. E EXP. LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 80.543.325/0001-50, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 38.630,25 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais, vinte e sete centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guairá, Paraná, 11 de fevereiro de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº048/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL, S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
OBJETO: Contratação de uma empresa fornecedora de Softwares para Administração Pública compreendendo os módulos de Contabilidade Pública; PL - LOA - Lei Orçamentária Anual; Informações Automatizadas; Responsabilidade Fiscal; Gestão e Pessoal; Sistema de Tesouraria; Administração de Receitas; Gestão e Pessoal - Eficiência Atos Legais; Patrimônio Público; PL - FPA - Planejamento Plurianual; PL - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias; Administração de Frotas; Licitações; Compra e Material; Transparência Brasil, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos. Os módulos aqui mencionados poderão serem adquiridos de uma só vez ou de acordo com a necessidade e disponibilidade do Município. Os Softwares devem ser compatíveis com os exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a empresa deve estar apta a praticar as modificações e adaptações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica Alterado a Cláusula Terceira, passando a ter seu valor de R\$ 210.409,08 (duzentos e dez mil quatrocentos e nove reais e oito centavos); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 72.204,36 (setenta e dois mil duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo deste o valor mensal de R\$ 6.017,03 (seis mil dezessete reais e três centavos).
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº046/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/01/2020.
FORUM: Comarca de Xambê



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 047/2017
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - APRE
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação direta de associação de portadores de deficiência física e educação especial, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, previamente credenciada por autoridade competente para a realização de serviço no atendimento aos beneficiários do SUS em serviços de Reabilitação Mental/Autismo, por meio de profissionais contratados, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SAUSUS, do Município de Alto Paraíso - PR, conforme Processo de Inelegibilidade nº 006/2017, homologado em 24 de fevereiro de 2017, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a Cláusula Segunda do contrato Parágrafo Único, passando a ter seu valor de R\$ 281.289,68 (Trezentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 137.401,32 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), sendo deste o valor mensal deste presente termo de R\$ 11.450,16 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a Cláusula Oitava do contrato nº 047/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/01/2020.
FORUM: Comarca de Xambê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 017/2017
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARIA APARECIDA GONÇALVES
OBJETO (Objeto): Locação de 01 (um) imóvel comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comerciais, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do DETRAN. Conforme Processo de Dispensa nº 001/2017, homologado em 05 (nove) de Janeiro de 2017.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula segunda do contrato nº 017/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 01/02/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 40.485,85 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.174,14 (Um mil cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do imóvel a apresentação da fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 14.069,68 (quatorze mil oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
FORUM: Comarca de Xambê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 012/2019
Pregão Presencial nº 008/2019
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Cartame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Adição de Comprador de Ar, destinado a Divisão de Serviços Públicos, conforme relação constante no Anexo I - A.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 9º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e ME's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 25/02/2019 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e demais regimentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
INELEGIBILIDADE Nº 005/2019
PROCESSO Nº 014/2019
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA FREQUENCIAMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
CONTRATADA: BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA
CNPJ: 28.770.896/0001-07
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (com mil reais)
VIGÊNCIA: 31/Jan/2020.

AS AULAS SEM DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNIA", e manutenção do Departamento de vigilância em saúde. Ementa: prestação de Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASSUS. Valor Total: R\$ 7.855,94 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: início em 05 de fevereiro de 2019 e término em 04 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Foto: Guairá - Paraná
Guairá, Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
Pregão Presencial nº 014/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: DEBUS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 02.385.551/0001-48.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para (SRP) para contratação, SOB DEMANDA de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Ônibus Convencional com ar e sem, Ônibus Circular, Micro-ônibus e Vans por QUILOMETRO RODADO com motorista, fornecimento combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços.
Valor Total: R\$ 207.400,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de fevereiro de 2019 e término em 06 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Foto: Guairá - Paraná
Guairá, Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
Pregão Presencial nº 014/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: RANNO & RANNO LTDA, CNPJ nº 03.812.903/0001-85.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para (SRP) para contratação, SOB DEMANDA de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Ônibus Convencional com ar e sem, Ônibus Circular, Micro-ônibus e Vans por QUILOMETRO RODADO com motorista, fornecimento combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços.
Valor Total: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de fevereiro de 2019 e término em 06 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Foto: Guairá - Paraná
Guairá, Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
Pregão Presencial nº 014/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: SANTANA TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 21.415.189/0001-03.
Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para (SRP) para contratação, SOB DEMANDA de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Ônibus Convencional com ar e sem, Ônibus Circular, Micro-ônibus e Vans por QUILOMETRO RODADO com motorista, fornecimento combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços.
Valor Total: R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: início em 06 de fevereiro de 2019 e término em 06 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 009/2019
Pregão Presencial - SRP nº 015/2019
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Cartame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, SRP, para o seguinte:
OBJETO: "Celebração de Ata de Registro de Preços para futuros e eventuais contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso conforme Anexo I".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e ME's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DE ABERTURA: 25/02/2019 - 14h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, o Senhor Marcio Juliano Marcolino o Secretário Municipal de Saúde Senhora Gilmeira Simões Lima em cumprimento a artigo 12 da lei nº 8.669, de 27 de julho de 1993, convidam a toda a sociedade para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, perante ao Conselho Municipal de Saúde, para apresentação e relatório de atividades do SUS e balancetes, referente ao 3º (Terceiro) quadrimestre do ar 2018, que realizar-se-á em sessão ordinária, no dia **27 de Fevereiro de 2019, no horário das 14:00 (quatorze) às 16:00 (dezesseis) horas**, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, contendo a seguinte pauta:

Horário Assunto
14h00 Abertura dos trabalhos (leitura e apresentação do relatório e balancetes).
14h30 Abertura para questionamentos e análise.
16h00 Encerramento.

Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

Brasilândia do Sul - Pr., 11 de Fevereiro de 2019

Gilmeira Simões Lima
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010 /2019
Dispõe sobre disponibilização de veículo ao Legislativo Municipal dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:
Considerando o Ofício n.º 003/2019 - PCM datado de 08 de fevereiro de 2019.
RESOLVE:
1 - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veículo Marca Renault Logan Placa I 3658, com capacidade para cinco pessoas, para se deslocarem até a cidade de Maringá, Estado do Paraná participarem de Curso/Capacitação com o tema "AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS NO BIÉ 2019/2020, NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS/O ALCANCE DAS RESPONSABILIDADES PATRIMONIAIS DOS GESTORES PÚBLICOS" a se realizar nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019, com I para a Municipalidade.
Registre-se Publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulysses Guimarães", aos 11 de fevereiro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal